Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

P
36-365
8.

LEI Nº 1.107, DE 2 DE JUNHO DE 1.970

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 46.000,00 PARA APLICAÇÃO EM DESPESAS - COM O ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO, COM RECURSOS - DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Em atendimento às disposições contidas na Resolução nº 90/70, do Tribunal de Contas da União, que "Disciplina, no exercício de 1.970, a movimentação e aplicação - dos recursos do Fundo de Participação pelos Municípios de população inferior a 75.000 habitantes", fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ ----- 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) para:

1)-aquisição de terreno para construção de prédio escolar de ensino primário..... Cr$ 10.000,00

2)-término de prédio escolar situado na Avenida João Cernach, esquina com a Rua Capitão José Cordeiro..... Cr$ 36.000,00

ARTIGO 2º -- O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, na importância de Cr$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL CRUZEIROS), da verba 90/4.1.2.0.9.3 - Serviços em Regime de Programação Especial - Ampliação e melhoramentos na rêde de energia elétrica: 01 - Com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, - do orçamento municipal vigente, e da aplicação de Cr$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL CRUZEIROS) do saldo disponível na Conta Especial do Banco do Brasil - "Fundo de Participação dos Municípios", - transferido de 1.969 para 1.970.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de junho de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expedien-

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de junho de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente